



# PREFEITURA DE BEBERIBE

*Secretaria Municipal de  
Infraestrutura*

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2019.02.20.02INFRA

O Município de Beberibe, Estado do Ceará, pessoa Jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua José Bessa, 323 – Bairro Centro – Beberibe – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.528.292/0001-89 e CGF nº 06.087.798-7 através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, representado pelo secretário, Sr. Francisco Edilson Farias Braga, inscrito no CPF sob nº 123.857.514-53 e portador do RG nº 1.137.323 – SSP-Ce, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve reduzir a Termo a presente **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato supracitado, firmado com a empresa **ABRAV – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, empresa de direito privado, sediada em Mombaça – Ceará, à Rua Jaime Benevides, 355 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17 e Inscrição Municipal nº 836, representada por seu Sócio-Administrativo Sr. Alexandre Brasil Vieira doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como Objeto a Contratação dos Serviços de Engenharia para a execução da Obra de Construção do Terminal Rodoviário com Pavimentação e Drenagem do Entorno, na Sede do Município de Beberibe-Ce, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, oriundo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1710.01 / 2018-INFRA**, operando-se tal Rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixado;

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente instrumento objetiva a Rescisão do Contrato nº 2019.02.20.02INFRA, firmado em 20 de Fevereiro de 2019, oriundo do Processo de Licitação na Modalidade **TOMADA de PREÇOS nº 1710.01/2018 –INFRA**, e tendo Vigência do último Aditivo datada de 19 de Agosto de 2020 à 15 de Fevereiro de 2021.



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de  
Infraestrutura

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se nos Arts. 77 e 78 , Incs. I e V , da Lei Nacional nº 8.666 / 93 e alterações posteriores , bem como , na autorização da autoridade competente e no parecer da Procuradoria do Município.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro desta Cidade de Beberibe , estado do Ceará , para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas à Rescisão ora assinada , renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Beberibe-Ce , 23 de Setembro de 2020

**Francisco Edilson Farias Braga**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Testemunhas :

01.  \_\_\_\_\_ CPF 544.123.317-68 .

02.  \_\_\_\_\_ CPF 213.941.483-72 .